



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA CÍVEL DE GUAÍRA - PROJUDI
Rua Bandeirantes, 1620 - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: 44-3642-8704 - E-mail:
guairavaracivel@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **Christian Leandro Pires de C. Oliveira, MM. Juiz de Direito**, Vara Da Fazenda Pública da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, **FAZ SABER** a todos, que será levada a arrematação em primeiro e segundo leilão, o bem de propriedade do devedor **Clarice Galdino da Silva**, na seguinte forma:

Primeiro Leilão: Dia **12/04/2019**, às **14:00 horas**, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação e ocorrerá **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site: www.spencerleiloes.com.br).

Segundo Leilão: Dia **26/04/2019**, às **14:00 horas**, nas modalidades **online** e **presencial** para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

Local: A modalidade presencial será realizada no Átrio do Fórum da Comarca de Guaíra, Rua Bandeirantes, Nº 1620.

Processo: Autos nº. 0003775-84.2013.8.16.0086 de Cumprimento de Sentença

Exequente: Associação Paranaense de Ensino e Cultura

Executado: Clarice Galdino da Silva (CPF: 930.974.509-63).

Bem: (01) Um veículo Marca/Modelo: Ford Fiesta HA 1.5 L S, Placa: AZI-6160, Chassi: 9BFZD55JXFB806618, Ano/Modelo: 2015, em bom estado de conservação e em funcionamento. Renavam: 103871094-1

Avaliação: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Em 10 de maio de 2018.

Ônus: Nada consta dos autos. Consultado em 11 de dezembro de 2018.

Depositário: O bem se encontra em mãos da Executada (Clarice Galdino da Silva).

Leiloeiro Público Oficial: Spencer d'Avila Fogagnoli - Matrícula Jucepar sob o nº 12/235-L - Fone: (44) 3026-4950. Endereço eletrônico: www.spencerleiloes.com.br

Intimações: Através do presente edital, fica o Executado, **Clarice Galdino da Silva**, e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem o leilão referido. **Observação:** Para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do bem, poderá remir a execução, pagando o principal e acessório, bem como que poderá oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; **b)** Em caso de arrematação, **6% sobre o valor dos bens imóveis e 10% sobre o valor dos bens móveis, a ser pago pelo arrematante;** **c)** Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; **d)** Em caso de acordo ou pagamento



nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. **Observação:** Os Arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção de Carta de Arrematação, quando esta tiver valor acima de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme Tabela de Custas dos atos de Secretaria expedida pela Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Guaíra, 11 de dezembro de 2018. Eu, _____, Técnico de Secretaria, que o digitei e subscrevi.

Christian Leandro Pires de C. Oliveira

Juiz de Direito

